



Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado/ES

Lei Municipal nº 947/96

Resolução nº 002/2026 COMASJOC

Aprova cofinanciamento para repasse do Governo do estado e contrapartida do município de São José do Calçado para construção da Casa de Acolhimento Institucional (Casa Lar).

O Conselho Municipal de Assistência de São José do Calçado - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 947/1996, no uso da competência que lhe conferem o inciso II do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; a NOB/SUAS, item 4.3; e a Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX;

RESOLVE:

Art 1º - Aprova por unanimidade e sem ressalvas a cofinanciamento para repasse do Governo do Estado do Espírito Santo no valor de R\$ 1.200.000,00 e a contrapartida do município de São Jose do Calçado - ES no valor de R\$ 219.148,73 para construção da Casa de Acolhimento institucional (Casa Lar) de São José do Calçado – ES.

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário:

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado/ES, 15 de janeiro de 2026.

Leonardo Oliveira Marçal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Coronel José Dutra de Nicácio, nº 56; Centro; São José do Calçado/ES.

E-Mail: cmassjcalcedo.es@gmail.com

CEP: 29470.000 TEL: (28) 3556-1964